



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química**

Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail:

**EDITAL Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.  
EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E  
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE  
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO  
PERÍODO LETIVO 2013.2.**

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do *Campus Petrônio Portela* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2013.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 025, de 9/6/2011(CAAP/PREG), que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o segundo período letivo de 2013.2.



#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Química será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, Edital Nº 76/2013-PREG/UFPI, DE 28 DE AGOSTO DE 2013 e neste Edital.



#### **OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;

2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;



## REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. A participação de discente no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução 152/99, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

3.1.1. Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

3.1.2. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

3.1.3 Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

3.1.4. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

3.1.5. A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;

3.1.6. Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos á monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 30/10 a 04/11/2013.

3.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

3.4. Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, número da conta-corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.**

3.5. O próprio SIGAA processara as inscrições feitas no período de 30/10 a 04/11/2013 e elaborara a lista de classificados e classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6. Até às 17:00 do dia 07/11/2013 o SIGAA publicara os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2013.2.

## 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2013.2

4.1. Para o período letivo 2013.2, o Departamento de Química oferecerá **até 10** (dez) vagas para Monitoria Remunerada, e **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 76/2013-PREG/UFPI, de 28 de agosto de 2013.

4.2. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

## 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2013.2

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>MONITOR</b>
DQU0100	Química Aplicada as Ciências Biológicas – Bacharelado.	01	<i>6M56 6T34</i>	02
DQU0137	Química dos Coloides e Superfície.	01	<i>24M34</i>	01 BL
DQU0005	Química Geral EC	01	<i>24M56</i>	01
DQU0155	Química Orgânica Experimental	02	<i>3T56 6T34</i>	01 BL
DQU0027	Química Geral e Tecnológica I EP	01	<i>35N12</i>	01
DQU0113	Química Orgânica I	01	<i>246M56</i>	01
DQU0122	Química Orgânica III	02	<i>24M34</i>	01
DQU0066	Química Geral I	01	<i>35N12</i>	01
DQU0114	Química Analítica Quantitativa I - L	02	<i>35M3456</i>	02 BL
DQU0109	Química Geral II	03	<i>35N12</i>	01
DQU0153	Química Geral e Inorgânica	02	<i>2M3456 6M56</i>	01
DQU0118	Físico Química I	01	<i>35M34</i>	01
DQU0109	Química Geral II	01	<i>35M56</i>	01
DQU0116	Química Orgânica II	01	<i>24T34</i>	01
DQU0122	Química Orgânica III	03	<i>35N12</i>	01
DQU0113	Química Orgânica I	02	<i>246N12</i>	02
DQU0153	Química Geral e Inorgânica	01	<i>2M3456 4M56</i>	02
DQU0127	Química Analítica Quantitativa	01	<i>24T3456</i>	01BL 02
DQU0015	Elementos de Química Orgânica/Veterinária.	01	<i>2M34 4M45</i>	01
DQU0015	Elementos de Química Orgânica/Veterinária.	02	<i>4M456 4T1</i>	01
DQU0144	Microbiologia Industrial	01	<i>2T34 4T3456</i>	01
DQU0154	Química Orgânica II	01	<i>56M56</i>	01
DQU0134	Operações Unitárias II	01	<i>35T34</i>	01
DQU0151	Química Analítica Aplic a Farmácia	01	<i>3M3456 6M34</i>	01
DQU0060	Química Analítica Instrumental Farmácia	01	<i>3M56 3T56</i>	01
DQU0121	Físico Química II	02	<i>24N12</i>	01
DQU0099	Química Geral e Inorgânica	03	<i>246M56</i>	01

DQU0006	Química Experimental EC	02	<b>5T34</b>	01
DQU0156	Química Orgânica	01	<b>5T3456</b>	01
DQU0120	Química dos Metais de Transição	01	<b>3M56 5M456</b>	01
DQU0122	Química Orgânica III	01	<b>35T56</b>	02
DQU0116	Química Orgânica II	01	<b>24T34</b>	01
DQU0122	Química Orgânica III	03	<b>35N12</b>	01
DQU0126	Biomoléculas	01	<b>3N12</b>	01
DQU0118	Físico Química	01	<b>35M34</b>	01

## 6. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>28/08/2013</b>	* Publicação do Edital da PREG na página eletrônica da UFPI.
<b>Até 16/09/2013</b>	* Docentes solicitam monitores para o período letivo 2013.2 junto ao departamento de Química, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
<b>19/09/2013</b>	* X Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e III Treinamento para a comunidade acadêmica.
<b>23 a 27/09/2013</b>	* Chefe do Departamento de Química cadastrara no SIGAA, o Edital próprio de monitoria para o período letivo 2013.2 de acordo com o Edital N° 76/2013- PREG/UFPI.
<b>30/10 a 04/11/2013</b>	* Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2013.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>07/11/2013</b>	* Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.2 no SIGAA.
<b>08 a 11/11/2013</b>	* Aluno classificado confirma a monitoria. * Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2013.2.
<b>08/11/2013</b>	* Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
<b>11/11/2013</b>	* Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
<b>11/11/2013 a partir das 17 horas</b>	* Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22 horas de 13/11/2013</b>	* Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Assessoramento Pedagógico.
<b>14/11/2013</b>	* Reconvocação das vagas remanescentes.
<b>16 a 18/11/2013</b>	* Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes.
<b>Início das Atividades de Monitoria: 07/11/2013</b>	
<b>Até 22 horas de 29/11/2013</b>	* Chefe do Departamento solicita à CAAP remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do artigo 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados.</b>	

<b>- REGULAR-</b>
<b>Aluno Monitor.</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até último dia do mês corrente.
<b>Professor Orientador.</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor-orientador deve validar a frequência mensal de monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.
<b>Final da atividade de Monitoria.</b> 19 de março de 2014.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>- Complementar-</b> * Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.
<b>Relatório Semestral do Monitor</b> * Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e professor-orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2013.

Prof. Luiz Alves Marinho  
Chefe do Departamento de Química